



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6198
E-mail: neti@contato.ufsc.br

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NETI EDITAL 01/NETI/PROEX/2019

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma e as informações necessárias para as inscrições nas atividades de extensão, módulo presencial, oferecidas à comunidade, para o primeiro semestre de 2019.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Inscrição é a modalidade de acesso aos interessados em participar das atividades de extensão do NETI.

1.2 O período de inscrição nas atividades do NETI será do dia **12 de março a 15 de março de 2019**, conforme cronograma no item 1.7.

1.3 As inscrições para todas as atividades serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site <www.neti.ufsc.br>, com vagas limitadas por ordem de inscrição.

1.4 A divulgação do quadro de atividades de extensão para o primeiro semestre será publicado no site <www.neti.ufsc.br>, **no dia 28 de fevereiro**, a partir das 10h.

1.5 O primeiro semestre do NETI compreende o período de **01 de abril a 12 de julho de 2019**.

1.6 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os participantes que não tenham acesso à internet, **por ordem de chegada**, situado no CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE, na Av. Desembargador Victor Lima, 145. O horário de atendimento para esta finalidade obedecerá ao cronograma previsto no item 1.7, ou seja, iniciará 9h, sendo que o encerramento do atendimento será sempre às 19h.

1.6.1 Não será concedida qualquer vantagem ou prioridade, para aqueles que optarem por vir ao NETI realizar sua inscrição.

1.7 Cronograma do processo de inscrição em atividades de extensão do NETI:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
28/02	A partir das 10h no site < www.neti.ufsc.br >	Divulgação do Quadro de grupos de Atividades de Extensão ofertadas para o primeiro semestre de 2019.
07 e 08/03	Das 7h às 19h (presencial, na Secretaria do NETI)	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição
12/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO A
13/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO B
14/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO C
15/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO D
25/03	A partir das 10h no site < www.neti.ufsc.br >	Divulgação do quadro de Vagas Remanescentes
29/03	Das 7h às 19h (presencial, na Secretaria do NETI)	Data limite para pedido de reembolso de taxa de inscrição
01/04	De acordo com a atividade	Data de início das atividades de extensão no primeiro semestre de 2019.
08/04	Das 9h às 23h59 (online).	Inscrição para vagas remanescentes
09/04	Das 7h às 19h (presencial, na Secretaria do NETI)	Solicitação para troca de atividade (condicionado à disponibilidade de vagas)
12/07	De acordo com a atividade	Data limite para encerramento das atividades de extensão no primeiro semestre de 2019.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter idade igual ou superior a 50 anos.

2.2 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Endereço residencial completo.

3 NORMAS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES OFERTADAS

3.1 A lista com as informações sobre as atividades ofertadas no primeiro semestre de 2019, estarão disponíveis no site <www.neti.ufsc.br>, **no dia 28 de fevereiro**, a partir das 10h.

3.2 É permitido que o candidato faça a inscrição em duas atividades por semestre. No caso de Línguas Estrangeiras, é permitida a inscrição em apenas uma língua.

3.3 A programação poderá sofrer alterações, de acordo com o planejamento específico de cada atividade.

3.4 Só poderão participar da atividade, alunos regularmente inscritos. Não existe a modalidade de aluno ouvinte, salvo em caso de legislações específicas, que assegure a participação do aluno com acompanhante.

3.5 Assiduidade mínima exigida na atividade = 75% de frequência.

3.6 O não cumprimento do percentual mínimo de assiduidade implica em cancelamento da inscrição, conforme critérios e decisão do professor.

4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Acessar o sistema online através do site <www.neti.ufsc.br> para efetuar a inscrição;

4.2 Selecionar a atividade, e em seguida a turma desejada, conforme disponibilidade de vaga.

4.3 Preencher os campos obrigatórios do cadastro de inscrição online.

4.4 Gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento, dia **18 de março de 2019**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).

4.5 Passada a data de vencimento do boleto, não será emitida uma segunda via do documento e a vaga será disponibilizada automaticamente no período “vagas remanescentes”.

4.6 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br> desde que esteja dentro do prazo de vencimento.

4.7 A inscrição só será efetivada após a FAPEU ser notificada do pagamento pelo sistema bancário.

4.8 A Coordenação do NETI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão da ficha de inscrição e/ou pagamento do boleto bancário.

5 TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição para as atividades no primeiro semestre de 2019 será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por atividade.

5.2 A taxa de inscrição só poderá ser reembolsada nos seguintes casos:

5.2.1 Se a atividade for cancelada pelo NETI;

5.2.2 Em caso de desistência da atividade pretendida pelo inscrito.

Parágrafo único: O participante interessado no reembolso da taxa de inscrição, no caso do item 5.2.2, deverá preencher um requerimento na Secretaria do NETI, até 29 de março. O reembolso não será feito no valor integral, pois serão deduzidas as taxas bancárias e administrativas, praticadas na data do pagamento.

5.3 Após o início das atividades não serão realizados reembolsos do valor da inscrição.

6 ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição para as atividades do NETI:

6.1.1 A pessoa física que declarar hipossuficiência de renda, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, art. 6º, VIII). Para comprovar deve trazer o documento de inscrição no NIS ou CAD ÚNICO.

6.1.2 Os integrantes do Programa de Intercâmbio Comunitário em Gerontologia (PICG).

6.1.3 Professores voluntários, que atendam o item 2.1, e que ministram atividades no NETI.

6.1.4 Servidores ativos e aposentados da UFSC, desde que atendam o item 2.1;

Parágrafo único: Os interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição, deverão comparecer à Secretaria do NETI para preencher o “Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição em Atividade de Extensão do NETI”, nos dias 7 e 8 de março, das 7h às 19h.

6.2 O candidato que obtiver isenção da taxa fará sua inscrição online, conforme cronograma previsto no item 1.7, sem nenhuma prioridade de vaga sobre os demais candidatos.

7 VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no processo de inscrição.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas em atividades ofertadas no período de 12 a 15 de março, estas serão disponibilizadas no período destinado às vagas remanescentes. O quadro de atividades com as respectivas vagas será divulgado no site <www.neti.ufsc.br>, no dia **25 de março**.

7.3 Para as vagas remanescentes, a inscrição será **ONLINE**, no dia **8 de abril**; lembrando que as vagas são LIMITADAS por ordem de inscrição.

7.4 No ato da inscrição será gerado um boleto e o pagamento da taxa deve ser efetuado até a data de vencimento. A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br>, desde que esteja dentro do prazo de vencimento.

7.5 O não pagamento do boleto bancário implicará no cancelamento da inscrição.

8 MUDANÇA DE ATIVIDADE E/OU TURMA

8.1 A mudança de atividade e/ou turma será PRESENCIAL, na Secretaria do NETI, no dia **9 de abril**, das 7h às 19h, de acordo com a disponibilidade de vagas.

8.2 Para efetuar a mudança de atividade/turma a taxa de inscrição deverá estar **quitada**, apresentando o boleto com o pagamento efetuado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será excluído, sem direito a reembolso, a qualquer época, o participante que:

9.1.1 Comprovadamente, para realizar a inscrição nas atividades, tiver usado documentos e/ou informações falsas, e/ou meios ilícitos.

9.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da coordenação, secretaria, dos professores ou qualquer outra atividade do Núcleo, incorrendo em comportamento indevido.

9.1.3 Exigir ou impor outros prazos, procedimentos, condições especiais ou vantagens em relação aos outros interessados nas vagas.

9.1.4 Comprovadamente praticar qualquer ato ilícito nas dependências da UFSC, ou em outros locais destinados à realização das atividades.

9.2 A Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC, procederá à averiguação das informações ou denúncias, e emitirão parecer conclusivo, dando ciência ao(s) envolvido(s).

9.3 O Núcleo não se responsabilizará por informações divulgadas que não sejam por seus meios oficiais.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC.

A INSCRIÇÃO NOS CURSOS IMPLICARÁ EM CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE**